



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 07/05/2024

DFD nº: 452.2024

OBJETO: Aquisição de peças a serem utilizadas no veículo nº 129, placa MAQ-0129 da frota municipal (Secretaria de Serviços Públicos)

Quantidade: 01 (um) veículo

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BUCHA DE BIELA	06	R\$ 62,40	R\$ 374,40
CAMISA CILINDRO MOTOR	06	R\$ 490,00	R\$ 2940,00
JOGO ANÉIS MOTOR P/ 6 CC	01	R\$ 1199,99	R\$ 1199,99
JOGO DE BRONZINA BIELA	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
JOGO DE BRONZINA MANCAL	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
PISTÃO MOTOR	06	R\$ 560,00	R\$ 3360,00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Aquisição necessária devido veículo ser de utilização da Secretaria de Serviços Públicos, impossibilitando que o mesmo fique fora de uso, devido grande demanda de serviços pertinentes a serem executados, sendo assim necessária manutenção corretiva emergencial.

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:
Valor estimado da contratação: R\$ 9434,39

Ficha utilizada: 81

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Trata-se de serviço de pronto pagamento, tendo em vista que o mesmo já foi adquirido

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação

5. DECLARAÇÕES:
DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Gabinete do Prefeito

como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Leandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Serviços Públicos